

Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2024  
Saldos da licitação  
Pregão 000017/2023 - Registro de Preços

Página: 1

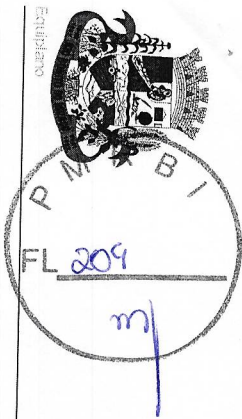
Código: 881 - 8 Nome: J F CAMBRUZZI LTDA

CPF/CNPJ: 04.418.724/0001-00 Telefone: 42 99920 0900

Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar com contrato	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 32543 BARRA ANTIPANICO DUPLA CEGA EM LADO OPOSTO COR CINZA									
Item: 001	10,00	21.300,00	0,00	1,00	0,00	9,00	19.590,00		
Item: 002	5,00	8.550,00	0,00	1,00	0,00	4,00	6.840,00		
Produto: 32544 BARRA ANTIPANICO DUPLA PARA PORTA DE VIDRO COR CINZA									
Item: 001	250,00	31.700,00	0,00	169,00	0,00	81,00	10.416,00		
Item: 002	100,00	14.000,00	0,00	61,00	0,00	39,00	5.460,00		
Produto: 32547 CHAPA DE FERRO LISA FINA A FRIO 90 MM									
Item: 001	150,00	17.700,00	0,00	108,00	0,00	42,00	4.956,00		
Produto: 32548 CHAPA FRISADA GALVANIZADA PARA PORTÃO 0.75MM									
Item: 001	500,00	23.000,00	0,00	183,00	0,00	317,00	14.132,61		
Item: 002	200,00	7.486,00	0,00	43,00	0,00	157,00	5.876,51		
Produto: 34751 TUBO DE FERRO REDONDO 1" CHAPA 0.90 MM									
Item: 001	200,00	9.982,00	0,00	90,00	0,00	110,00	5.490,10		
Produto: 34752 TUBO DE FERRO REDONDO 1" CHAPA 1.20 MM									
Item: 001	100,00	5.532,00	0,00	50,00	0,00	50,00	2.766,00		
Produto: 34753 TUBO DE FERRO REDONDO 1" CHAPA 1.50 MM									
Item: 001	300,00	18.000,00	0,00	195,00	0,00	105,00	5.458,86		
Item: 002	100,00	4.154,00	0,00	44,00	0,00	56,00	2.326,24		
Produto: 32554 CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS ¾ X 1/8									
Item: 001	100,00	5.192,00	0,00	68,00	0,00	32,00	1.661,44		
Produto: 32555 CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 1" X 1/8									
Item: 001	100,00	8.654,00	0,00	83,00	0,00	17,00	1.471,18		
Produto: 32556 CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 1" ¼ X 1/8									
Item: 001	500,00	14.500,00	0,00	165,00	0,00	335,00	8.167,98		
Item: 002	200,00	2.538,00	0,00	25,00	0,00	175,00	2.220,75		
Produto: 32558 BARRA CHATA DE FERRO 1/2X1/8									
Item: 001	100,00	2.538,00	0,00	27,00	0,00	73,00	1.852,74		
Produto: 32559 BARRA CHATA DE FERRO 1/2 X 3/16									
Item: 001	100,00	4.667,00	0,00	51,00	0,00	49,00	2.286,83		
Produto: 32560 BARRA CHATA DE FERRO 1"X1/8									
Item: 001	100,00	4.757,00	0,00	62,00	0,00	38,00	1.807,66		

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emittido por: KARIANE DOSS, na versão: 5534 d



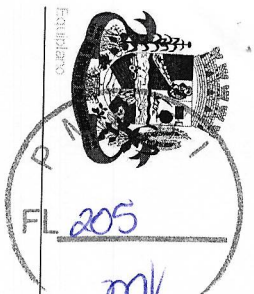
**Município de Rio Bonito do Iguazu - 2024**  
**Saldos da Licitação**  
**Pregão 000017/2023 - Registro de Preços**

Página: 2

Produto:	Pedido unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Unidade de medida: BR										
Lote: 006 Nome: Lote 006										
Item: 001	62,00	60,00	3.720,00	0,00	7,00	0,00	53,00	3.285,00		3.285,00
Produto: 32567 FERRO MECÂNICO 5/16										
Unidade de medida: BR										
Lote: 007 Nome: Lote 007										
Item: 001	250,00	50,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	50,00	12.500,00		12.500,00
Produto: 32565 ACRILICO POLIPROPILENO 4 MM										
Unidade de medida: M²										
Item: 002	190,00	80,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	80,00	15.200,00		15.200,00
Produto: 32566 ACRILICO POLIPROPILENO 3 MM										
Unidade de medida: M²										
Lote: 008 Nome: Lote 008										
Item: 001	0,70	2.000,00	1.400,00	0,00	920,00	0,00	1.080,00	756,00		756,00
Produto: 34739 PARAFUSO AUTO BROCANTE FIXAÇÃO										
Unidade de medida: UN										
Lote: 009 Nome: Lote 009										
Item: 001	66,00	800,00	52.800,00	0,00	389,50	0,00	410,50	27.093,00		27.093,00
Produto: 34757 SERVICOS DE MÃO DE OBRA										
Unidade de medida: HS										
Lote: 010 Nome: Lote 010										
Item: 001	50,98	200,00	10.196,00	0,00	0,00	0,00	200,00	10.196,00		10.196,00
Produto: 32564 TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP 25										
Unidade de medida: M²										
Item: 002	48,26	400,00	19.304,00	0,00	0,00	0,00	400,00	19.304,00		19.304,00
Produto: 34740 TELHA ALUZINCO ONDULADA										
Unidade de medida: M²										
Lote: 011 Nome: Lote 011										
Item: 001	75,00	400,00	30.000,00	0,00	23,00	0,00	377,00	28.275,00		28.275,00
Produto: 34741 TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP 25										
Unidade de medida: M²										
Item: 002	85,00	200,00	17.000,00	0,00	85,00	0,00	115,00	9.775,00		9.775,00
Produto: 34743 TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP 40 IPI PLANO										
Unidade de medida: M²										
Lote: 012 Nome: Lote 012										
Item: 001	50,00	200,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	200,00	10.000,00		10.000,00
Produto: 34742 TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP 40										
Unidade de medida: M²										
Lote: 013 Nome: Lote 013										
Item: 001	167,00	200,00	33.400,00	0,00	0,00	0,00	200,00	33.400,00		33.400,00
Produto: 34735 CHAPA DE POLICARBONATO 2,10 X 6,00										
Unidade de medida: MT										
Item: 002	96,00	300,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	300,00	28.800,00		28.800,00
Produto: 34736 CHAPA DE POLICARBONATO 6 MT EM H										
Unidade de medida: MT										

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitted por: KARIANE DOSS, na versão: 5534 d



Município de Rio Bonito do Iguçu - 2024  
Saldos da licitação  
Pregão 000017/2023 - Registro de Preços

Página 3

Produto:	Item:	Nome:	Lote:	P preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 34737	Item: 001	PERFIL U ACABAMENTO ALUMINIO 6 METROS	Lote: 014	30,00	200,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	200,00	186,00	24.765,55	
	Item: 002			61,00	100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	6.100,00	3.000,00	
Produto: 34738	Item: 001	FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO ROLO	Lote: 015	128,99	150,00	19.348,50	0,00	53,00	0,00	97,00	12.512,03		
Produto: 34744	Item: 001	CHAPA DE FERRO A FRIO 1,20X3,00 MT 0,90MM	Lote: 016	137,68	150,00	20.652,00	0,00	61,00	0,00	89,00	12.253,52		
	Item: 002			225,00	100,00	22.500,00	0,00	29,00	0,00	71,00	15.975,00		
Produto: 34746	Item: 001	CHAPA DE FERRO A FRIO 1,20X3,00 MT 1,50MM	Lote: 017	445,00	25,00	11.125,00	0,00	9,00	0,00	16,00	7.120,00		
	Item: 002			80,00	80,00	16.000,00	0,00	38,00	0,00	42,00	8.400,00		
Produto: 34747	Item: 001	CHAPA DE FERRO A FRIO 1,20X3,00 MT 2,25MM	Lote: 018	200,00	80,00	16.000,00	0,00	38,00	0,00	42,00	8.400,00		
	Item: 002			62,00	200,00	12.400,00	0,00	28,00	0,00	172,00	10.664,00		
Produto: 32549	Item: 001	TUBO DE FERRO REDONDO 1" CHAPA 1 9 MM	Lote: 019	92,00	200,00	18.400,00	0,00	58,00	0,00	142,00	13.064,00		
	Item: 002			70,00	600,00	67.400,00	0,00	192,00	0,00	408,00	43.667,00		
Produto: 32551	Item: 001	TUBO DE FERRO RETANGULAR 20X20 CHAPA 1 9 MM	Lote: 020	95,00	200,00	19.000,00	0,00	69,00	0,00	131,00	12.445,00		
	Item: 002			172,00	200,00	34.400,00	0,00	84,00	0,00	116,00	19.952,00		
Produto: 32552	Item: 001	TUBO DE FERRO RETANGULAR 20X30 CHAPA 1 9 MM	Lote: 020	56,04	400,00	24.000,00	0,00	54,00	0,00	346,00	20.578,56		
	Item: 002			8,406	150,00	8.406,00	0,00	0,00	0,00	150,00	8.406,00		

\* estorno de req com pra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emittido por: KARLAINE DOSS, na versão: 5534 d

18/03/2024 08:25:19



**Município de Rio Bonito do Iguçu - 2024**  
**Saldos da licitação**  
**Pregão 000017/2023 - Registro de Preços**

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 34755 TUBO DE FERRO REDONDO 1" ¼ CHAPA 1,20 MM	63,36	150,00	9.504,00	0,00	54,00	0,00	96,00			6.082,56
Item: 003										
Produto: 34756 TUBO DE FERRO REDONDO 1" ¼ CHAPA 1,50 MM	60,90	100,00	6.090,00	0,00	0,00	0,00	100,00			6.090,00
Item: 001										
Produto: 32557 CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 3/4X1/8	48,06	300,00	48.000,00	0,00	61,00	0,00	239,00			36.504,93
Item: 001										
Produto: 34750 CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 2" X3/16	215,97	200,00	43.194,00	0,00	51,00	0,00	149,00			32.179,53
Item: 002										
Produto: 34749 BARRA CHATA DE FERRO 2" X 5/16	275,00	150,00	41.250,00	0,00	94,00	0,00	56,00			15.400,00
Item: 001										
Produto: 32562 BARRA CHATA DE FERRO 1" 1/4X 1/8	56,14	80,00	4.491,20	0,00	23,00	0,00	57,00			3.199,98
Item: 002										
Produto: 32563 BARRA CHATA DE FERRO 2" 3/16	107,61	80,00	8.608,80	0,00	12,00	0,00	68,00			7.317,48
Item: 001										
Produto: 32545 BARRA ANTIPANICO SIMPLES COM FECHADURA LADO OPOSTO COR CINZA	1.350,00	8,00	10.800,00	0,00	3,00	0,00	5,00			6.750,00
Item: 002										
Produto: 32546 BARRA ANTIPANICO SIMPLES PARA PORTA DE VIDRO COR CINZA	1.430,00	8,00	11.440,00	0,00	0,00	0,00	8,00			11.440,00
Item: 002										
<b>Total do fornecedor:</b>			<b>688.335,50</b>							<b>490.296,95</b>
<b>TOTAL DA LICITAÇÃO:</b>			<b>688.335,50</b>							<b>490.296,95</b>

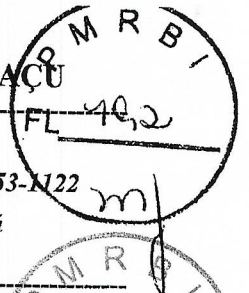
\* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

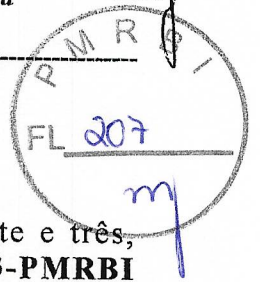
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2023-PMRBI



Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 17/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n° 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa J. F. CAMBRUZZI LTDA com sede na Avenida Brasil, n° 246, Bairro Vista Alegre CEP 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob n° 04.418.724/0001-00, representada pelo Sr. Jean Felipe Cambruzzi, portador da Carteira de Identidade RG n° 12.623.466-0 e CPF/MF sob o n° 083.986.219-90, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	BARRA ANTIPANICO DUPLA CEGA EM LADO OPOSTO COR CINZA	VITRAL	PR	5,00	1.710,00	8.550,00
1	2	BARRA ANTIPANICO DUPLA PARA PORTA DE VIDRO COR CINZA	VITRAL	PR	5,00	2.550,00	12.750,00
2	1	CHAPA DE FERRO LISA FINA A FRIO 90 MM	LEOFER	M²	100,00	140,00	14.000,00
2	2	CHAPA FRISADA GALVANIZADA PARA PORTÃO 0.75MM	LEOFER	M²	150,00	118,00	17.700,00
3	1	TUBO DE FERRO REDONDO 1" CHAPA 0,90 MM	VANZIN	BR	200,00	37,43	7.486,00
3	2	TUBO DE FERRO REDONDO 1" CHAPA 1,20 MM	VANZIN	BR	200,00	49,91	9.982,00
3	3	TUBO DE FERRO REDONDO 1" CHAPA 1,50 MM	VANZIN	BR	100,00	55,32	5.532,00
4	1	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS ¾ X 1/8	LEOFER	BR	100,00	41,54	4.154,00
4	2	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 1" X 1/8	LEOFER	BR	100,00	51,92	5.192,00
4	3	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 1" ¼ X 1/8	LEOFER	UN	100,00	86,54	8.654,00
5	1	BARRA CHATA DE FERRO 1/2 X 1/8	LEOFER	BR	200,00	12,69	2.538,00
5	2	BARRA CHATA DE FERRO 1/2 X 3/16	LEOFER	BR	100,00	25,38	2.538,00
5	3	BARRA CHATA DE FERRO 1" X 1/8	LEOFER	BR	100,00	46,67	4.667,00
5	4	BARRA CHATA DE FERRO 1" X 3/16	LEOFER	UN	100,00	47,57	4.757,00
6	1	FERRO MECÂNICO 5/16	LEOFER	BR	60,00	62,00	3.720,00
7	1	ACRILICO POLIPROPILENO 4 MM	VITRAL	M²	50,00	250,00	12.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 493

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

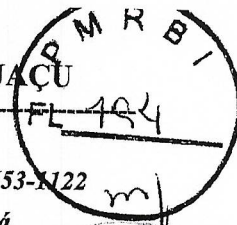
7	2	ACRILICO POLIPROPILENO 3 MM	VITRAL	M²	80,00	190,00	15.200,00
8	1	PARAFUSO AUTO BROCANTE FIXAÇÃO	VITRAL	UN	2.000,00	0,70	1.400,00
9	1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	SERVICOS	HS	800,00	66,00	52.800,00
10	1	TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP 25	TELHACO	M²	200,00	50,98	10.196,00
10	2	TELHA ALUZINCO ONDULADA	TELHACO	M²	400,00	48,26	19.304,00
11	1	TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP 25 IP 25	TELHACO	M²	400,00	75,00	30.000,00
11	2	TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP 40 IPI PLANO	TELHACO	M²	200,00	85,00	17.000,00
12	1	TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP 40	TELHACO	M²	200,00	50,00	10.000,00
13	1	CHAPA DE POLICARBONATO 2,10 X 6,00	METALKIT	MT	200,00	167,00	33.400,00
13	2	CHAPA DE POLICARBONATO 6 MT EM H	METALKIT	MT	300,00	96,00	28.800,00
14	1	PERFIL U ACABAMENTO ALUMINIO 6 METROS	VITRAL	MT	100,00	30,00	3.000,00
14	2	FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO ROLO	VITRAL	UN	100,00	61,00	6.100,00
15	1	CHAPA DE FERRO A FRIO 1,20X3,00 MT 0,90MM	LEOFER	MT	150,00	128,99	19.348,50
15	2	CHAPA DE FERRO A FRIO 1,20X3,00 MT 1,20MM	LEOFER	MT	150,00	137,68	20.652,00
16	1	CHAPA DE FERRO A FRIO 1,20X3,00 MT 1,50MM	LEOFER	MT	100,00	225,00	22.500,00
16	2	CHAPA DE FERRO A FRIO 1,20X3,00 MT 2,25MM	LEOFER	MT	25,00	445,00	11.125,00
17	1	CHAPA DE FERRO A FRIO 1,20X3,00 MT 2,00MM	LEOFER	MT	80,00	200,00	16.000,00
18	1	TUBO DE FERRO REDONDO 1" CHAPA 1.9 MM	LEOFER	BR	200,00	62,00	12.400,00
18	2	TUBO DE FERRO REDONDO 1" ¼ CHAPA 19 MM	LEOFER	BR	200,00	92,00	18.400,00
19	1	TUBO DE FERRO RETANGULAR 20X20 CHAPA 1.9 MM	LEOFER	BR	200,00	70,00	14.000,00
19	2	TUBO DE FERRO RETANGULAR 20X30 CHAPA 1.9 MM	LEOFER	BR	200,00	95,00	19.000,00
19	3	TUBO DE FERRO RETANGULAR 30X50 CHAPA 1.9 MM	LEOFER	BR	200,00	172,00	34.400,00
20	1	TUBO DE FERRO REDONDO 1" ¼ CHAPA 0,90 MM	LEOFER	BR	150,00	56,04	8.406,00
20	2	TUBO DE FERRO REDONDO 1" ¼ CHAPA 1,20 MM	LEOFER	BR	150,00	63,36	9.504,00
20	3	TUBO DE FERRO REDONDO 1" ¼ CHAPA 1,50 MM	LEOFER	BR	100,00	60,90	6.090,00
21	1	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 3/4X1/8	LEOFER	BR	100,00	48,06	4.806,00
21	2	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 2" X 3/16	LEOFER	BR	200,00	215,97	43.194,00
22	1	BARRA CHATA DE FERRO 2" X 5/16	LEOFER	BR	150,00	275,00	41.250,00
23	1	BARRA CHATA DE FERRO 1"1/4X 1/8	LEOFER	BR	80,00	56,14	4.491,20
23	2	BARRA CHATA DE FERRO 2" 3/16	LEOFER	BR	80,00	107,61	8.608,80
24	1	BARRA ANTIPANICO SIMPLES COM	VITRAL	UN	8,00	1.350,00	10.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		FECHADURA LADO OPOSTO COR CINZA					
24	2	BARRA ANTIPANICO SIMPLES PARA PORTA DE VIDRO COR CINZA	VITRAL	UN	8,00	1.430,00	11.440,00
<b>TOTAL</b>							<b>688.335,50</b>



1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

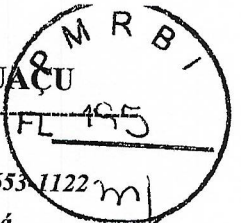
VP = Valor da parcela em atraso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

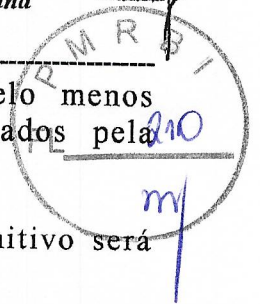
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 17/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

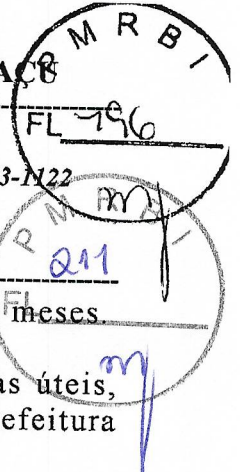




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- 1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.16.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis, após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.
- 1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.
- 1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- 1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP n.º 17/2023-PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.
- 1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.
- 1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



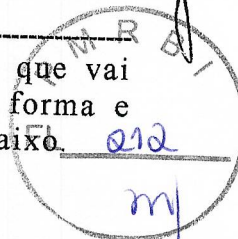
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**


CNPJ 95 587 770/0001-99


Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
JEAN FELIPE CAMBRUZZI  
Detentor da Ata

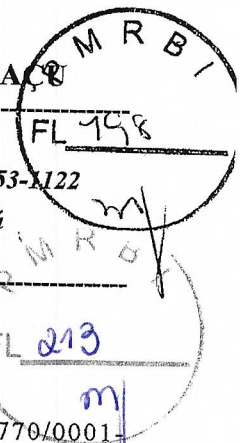
Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2023-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguazu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa J. F. CAMBRUZZI LTDA com sede na Avenida Brasil, nº 246, Bairro Vista Alegre CEP 85340-000, Rio Bonito do Iguazu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 04.418.724/0001-00, representada pelo Sr. Jean Felipe Cambruzzi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.623.466-0 e CPF/MF sob o nº. 083.986.219-90, à saber:

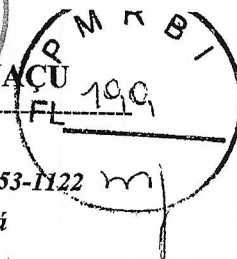
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	BARRA ANTIPANICO DUPLA CEGA EM LADO OPOSTO COR CINZA	VITRAL	PR	5,00	1.710,00	8.550,00
1	2	BARRA ANTIPANICO DUPLA PARA PORTA DE VIDRO COR CINZA	VITRAL	PR	5,00	2.550,00	12.750,00
2	1	CHAPA DE FERRO LISA FINA A FRIO 90 MM	LEOFER	M <sup>2</sup>	100,00	140,00	14.000,00
2	2	CHAPA FRISADA GALVANIZADA PARA PORTÃO 0.75MM	LEOFER	M <sup>2</sup>	150,00	118,00	17.700,00
3	1	TUBO DE FERRO REDONDO 1" CHAPA 0,90 MM	VANZIN	BR	200,00	37,43	7.486,00
3	2	TUBO DE FERRO REDONDO 1" CHAPA 1,20 MM	VANZIN	BR	200,00	49,91	9.982,00
3	3	TUBO DE FERRO REDONDO 1" CHAPA 1,50 MM	VANZIN	BR	100,00	55,32	5.532,00
4	1	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS ¾ X 1/8	LEOFER	BR	100,00	41,54	4.154,00
4	2	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 1" X 1/8	LEOFER	BR	100,00	51,92	5.192,00
4	3	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 1" ¼ X 1/8	LEOFER	UN	100,00	86,54	8.654,00
5	1	BARRA CHATA DE FERRO 1/2 X 1/8	LEOFER	BR	200,00	12,69	2.538,00
5	2	BARRA CHATA DE FERRO 1/2 X 3/16	LEOFER	BR	100,00	25,38	2.538,00
5	3	BARRA CHATA DE FERRO 1" X 1/8	LEOFER	BR	100,00	46,67	4.667,00
5	4	BARRA CHATA DE FERRO 1" X 3/16	LEOFER	UN	100,00	47,57	4.757,00
6	1	FERRO MECÂNICO 5/16	LEOFER	BR	60,00	62,00	3.720,00
7	1	ACRILICO POLIPROPILENO 4 MM	VITRAL	M <sup>2</sup>	50,00	250,00	12.500,00
7	2	ACRILICO POLIPROPILENO 3 MM	VITRAL	M <sup>2</sup>	80,00	190,00	15.200,00
8	1	PARAFUSO AUTO BROCANTE FIXAÇÃO	VITRAL	UN	2.000,00	0,70	1.400,00
9	1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	SERVICOS	HS	800,00	66,00	52.800,00
10	1	TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP 25	TELHACO	M <sup>2</sup>	200,00	50,98	10.196,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



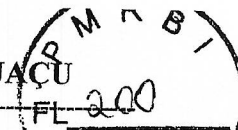
10	2	TELHA ALUZINCO ONDULADA	TELHACO	M <sup>2</sup>	400,00	48,26	19.304,00
11	1	TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP 25 IP 25	TELHACO	M <sup>2</sup>	400,00	75,00	30.000,00
11	2	TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP 40 IPI PLANO	TELHACO	M <sup>2</sup>	200,00	85,00	17.000,00
12	1	TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP 40	TELHACO	M <sup>2</sup>	200,00	50,00	10.000,00
13	1	CHAPA DE POLICARBONATO 2,10 X 6,00	METALKIT	MT	200,00	167,00	33.400,00
13	2	CHAPA DE POLICARBONATO 6 MT EM H	METALKIT	MT	300,00	96,00	28.800,00
14	1	PERFIL U ACABAMENTO ALUMINIO 6 METROS	VITRAL	MT	100,00	30,00	3.000,00
14	2	FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO ROLO	VITRAL	UN	100,00	61,00	6.100,00
15	1	CHAPA DE FERRO A FRIO 1,20X3,00 MT 0,90MM	LEOFER	MT	150,00	128,99	19.348,50
15	2	CHAPA DE FERRO A FRIO 1,20X3,00 MT 1,20MM	LEOFER	MT	150,00	137,68	20.652,00
16	1	CHAPA DE FERRO A FRIO 1,20X3,00 MT 1,50MM	LEOFER	MT	100,00	225,00	22.500,00
16	2	CHAPA DE FERRO A FRIO 1,20X3,00 MT 2,25MM	LEOFER	MT	25,00	445,00	11.125,00
17	1	CHAPA DE FERRO A FRIO 1,20X3,00 MT 2,00MM	LEOFER	MT	80,00	200,00	16.000,00
18	1	TUBO DE FERRO REDONDO 1" CHAPA 1,9 MM	LEOFER	BR	200,00	62,00	12.400,00
18	2	TUBO DE FERRO REDONDO 1" ¼ CHAPA 1,9 MM	LEOFER	BR	200,00	92,00	18.400,00
19	1	TUBO DE FERRO RETANGULAR 20X20 CHAPA 1,9 MM	LEOFER	BR	200,00	70,00	14.000,00
19	2	TUBO DE FERRO RETANGULAR 20X30 CHAPA 1,9 MM	LEOFER	BR	200,00	95,00	19.000,00
19	3	TUBO DE FERRO RETANGULAR 30X50 CHAPA 1,9 MM	LEOFER	BR	200,00	172,00	34.400,00
20	1	TUBO DE FERRO REDONDO 1" ¼ CHAPA 0,90 MM	LEOFER	BR	150,00	56,04	8.406,00
20	2	TUBO DE FERRO REDONDO 1" ¼ CHAPA 1,20 MM	LEOFER	BR	150,00	63,36	9.504,00
20	3	TUBO DE FERRO REDONDO 1" ¼ CHAPA 1,50 MM	LEOFER	BR	100,00	60,90	6.090,00
21	1	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 3/4X1/8	LEOFER	BR	100,00	48,06	4.806,00
21	2	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 2" X 3/16	LEOFER	BR	200,00	215,97	43.194,00
22	1	BARRA CHATA DE FERRO 2" X 5/16	LEOFER	BR	150,00	275,00	41.250,00
23	1	BARRA CHATA DE FERRO 1" 1/4 X 1/8	LEOFER	BR	80,00	56,14	4.491,20
23	2	BARRA CHATA DE FERRO 2" 3/16	LEOFER	BR	80,00	107,61	8.608,80
24	1	BARRA ANTIPANICO SIMPLES COM FECHADURA LADO OPOSTO COR CINZA	VITRAL	UN	8,00	1.350,00	10.800,00
24	2	BARRA ANTIPANICO SIMPLES PARA PORTA DE VIDRO COR CINZA	VITRAL	UN	8,00	1.430,00	11.440,00
<b>TOTAL</b>							<b>688.335,50</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



As despesas decorrentes das aquisções, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

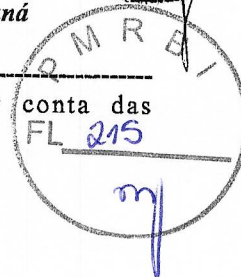
**Material de Consumo**

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 22/03/2023.

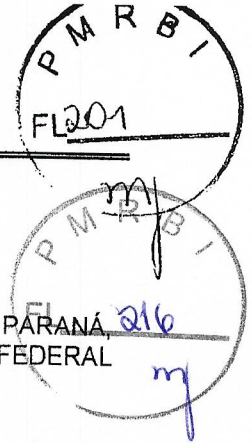
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

JEAN FELIPE CAMBRUZZI  
Detentor da Ata





**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 092/2023  
DATA: 27/03/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 22/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de construção, o Servidor Público, Sr. Vilson Boaroli e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Camargo.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 27 de março de 2023

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
915 Dados: 2023.03.27 09:09:47  
-03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J F CAMBRUZZI LTDA  
CNPJ: 04.418.724/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:00:48 do dia 28/12/2023 <hora e data de Brasília>.

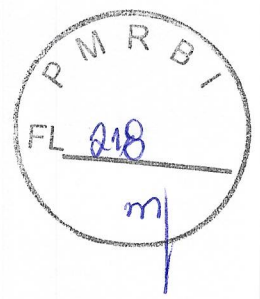
Válida até 25/06/2024.

Código de controle da certidão: **C7A4.2EE5.1D56.D359**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033051045-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.418.724/0001-00**  
Nome: **J F CAMBRUZZI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

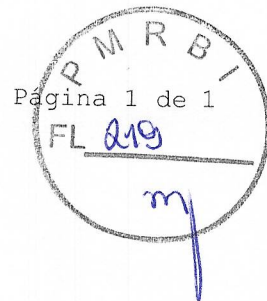
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/07/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J F CAMBRUZZI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.418.724/0001-00  
Certidão nº: 17427702/2024  
Expedição: 13/03/2024, às 11:16:32  
Validade: 09/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J F CAMBRUZZI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.418.724/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

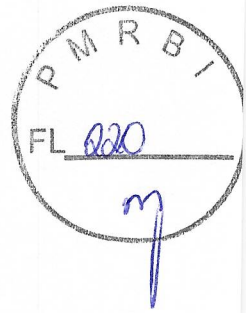
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.418.724/0001-00  
**Razão Social:** J A CAMBRUZZI  
**Endereço:** AV BRASIL 246 / VISTA ALEGRE / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2024 a 07/04/2024

**Certificação Número:** 2024030901314942223059

Informação obtida em 13/03/2024 11:17:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Re: Solicitação de Contratação de Saldo Restante Pregão Presencial nº 17/2023

CENTER VIDROS <centervidrosrbi@outlook.com>

seg, 18/03/2024 10:02

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Bom dia

Ok

Obrigada

Em 18 de mar de 2024 09:30, Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu

<orcamentoriobonito@hotmail.com> escreveu:

Bom dia, viemos por meio deste manifestar interesse em contratar o saldo restante e aditivar o prazo do Pregão Presencial nº 17/2023.

Segue em anexo, o saldo da empresa contratada.

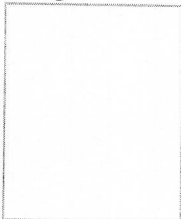
Solicito a manifestação de interesse de vossa parte para prosseguirmos com o procedimento. O contrato será aditivado por mais 12 (doze) meses.

Att: Kariane Doss

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

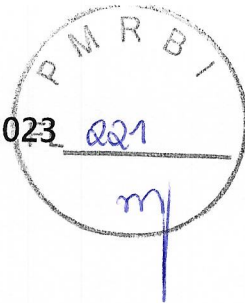
*Por gentileza confirmar o recebimento.*



**Departamento de Compras**

**Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu**

**CNPJ: 95.587.770/0001-99**





**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 18/03/2024

**Ao Departamento de Contabilidade**  
**Sra. Renata Bocca Doertzbacher**  
**Contadora**

**Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria**

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023 – PMRBI, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 - PMRBI.

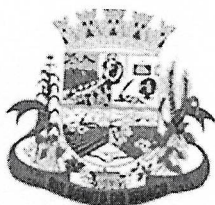
**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Mediante o pedido de contratação de saldo, na solicitação feita em anexo, para mais 12 (doze) meses, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

**Atenciosamente,**

**Kariane Doss**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

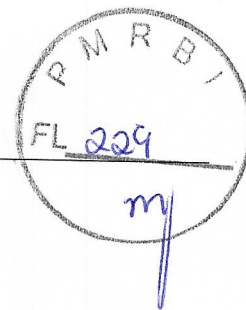
---



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 18 de março de 2024.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

**Ref. Indicação de previsão orçamentária para Contratação de saldo - Pregão 17/2023 - Materiais de construção.**

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

### SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

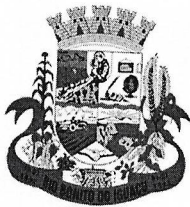
1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

Atenciosamente,

  
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR

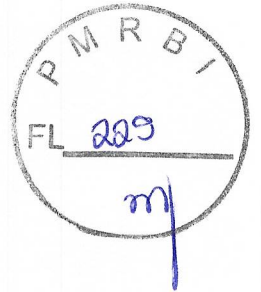


# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

### MEMORANDO INTERNO

**Ao Departamento de Compras**

**Assunto:** Contratação de saldo restante.

Ata de Registro de Preços nº 22/2023 – PMRBI;

**Pregão Presencial nº 17/2023 – PMRBI.**

**Fornecedor:**

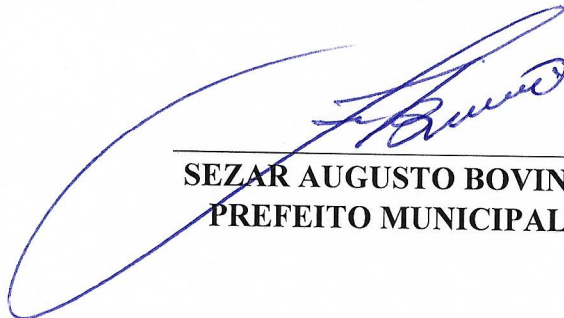
J.F. CAMBRUZZI LTDA, CNPJ: 04.418.724/0001-00;

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para contratação do saldo restante dos serviços, conforme anexo dos saldos de licitação.

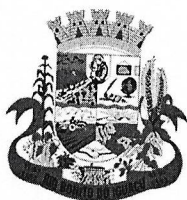
A aquisição de materiais de construção visa proporcionar a manutenção dos ambientes proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos funcionários e visitantes que acessam diariamente as instalações administradas por este município.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 18/03/2024.



---

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

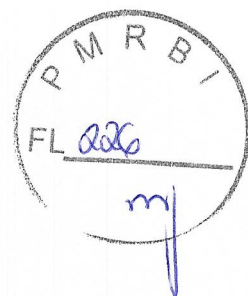


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

## MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 18/03/2024

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis  
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO RESTANTE DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023 – Ata de registro de preços nº 22/2023 – PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias  
necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Solicitação da empresa contratada;
- c) Dotação orçamentária;

Atenciosamente,

Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

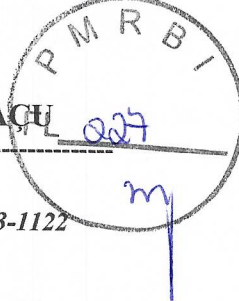
---



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº. 50/2024-PMRBI  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO  
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E  
A EMPRESA J. F. CAMBRUZZI  
LTDA, CONFORME LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 17/2023-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **J. F. CAMBRUZZI LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº 246, Bairro Vista Alegre CEP 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 04.418.724/0001-00, representada pelo Sr. **JEAN FELIPE CAMBRUZZI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.623.466-0 e CPF/MF sob o nº. 083.986.219-90, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Un	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1	1	BARRA ANTIPANICO DUPLA CEGA EM LADO OPOSTO COR CINZA	VITRAL	PR	4,00	1.710,00	6.840,00
LOTE: 1	2	BARRA ANTIPANICO DUPLA PARA PORTA DE VIDRO COR CINZA	VITRAL	PR	5,00	2.550,00	12.750,00
LOTE: 2		CHAPA DE FERRO LISA FINA A FRIO 90 MM	LEOFER	M <sup>2</sup>	39,00	140,00	5.460,00
LOTE: 2	2	CHAPA FRISADA GALVANIZADA PARA PORTÃO 0.75MM	LEOFER	M <sup>2</sup>	42,00	118,00	4.956,00
LOTE: 3	1	TUBO DE FERRO REDONDO 1" CHAPA 0,90 MM	VANZIN	BR	157,00	37,43	5.876,51

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817091

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.27 15:42:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



LOTE:	2	TUBO DE FERRO REDONDO 1"	VANZIN	BR	110,00	49,91	5.490,10
3		CHAPA 1,20 MM					
LOTE:	3	TUBO DE FERRO REDONDO 1"	VANZIN	BR	50,00	55,32	2.766,00
3		CHAPA 1,50 MM					
LOTE:	1	CANTONEIRA DE FERRO LADOS	LEOFER	BR	56,00	41,54	2.326,24
4		IGUAIS ¾ X 1/8					
LOTE:	2	CANTONEIRA DE FERRO LADOS	LEOFER	BR	32,00	51,92	1.661,44
4		IGUAIS 1" X 1/8					
LOTE:	3	CANTONEIRA DE FERRO LADOS	LEOFER	UN	17,00	86,54	1.471,18
4		IGUAIS 1" ¼ X 1/8					
LOTE:	1	BARRA CHATA DE FERRO 1/2 X 1/8	LEOFER	BR	175,00	12,69	2.220,75
5							
LOTE:	2	BARRA CHATA DE FERRO 1/2 X 3/16	LEOFER	BR	73,00	25,38	1.852,74
5							
LOTE:	3	BARRA CHATA DE FERRO 1" X 1/8	LEOFER	BR	49,00	46,67	2.286,83
5							
LOTE:	4	BARRA CHATA DE FERRO 1" X 3/16	LEOFER	UN	38,00	47,57	1.807,66
5							
LOTE:	1	FERRO MECÂNICO 5/16	LEOFER	BR	53,00	62,00	3.286,00
6							
LOTE:	1	ACRILICO POLIPROPILENO 4 MM	VITRAL	M²	50,00	250,00	12.500,00
7							
LOTE:	2	ACRILICO POLIPROPILENO 3 MM	VITRAL	M²	80,00	190,00	15.200,00
7							
LOTE:	1	PARAFUSO AUTO BROCANTE	VITRAL	UN	1.080,00	0,70	756,00
8		FIXAÇÃO					
LOTE:	1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	SERVICOS	HS	410,50	66,00	27.093,00
9							
LOTE:	1	TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP	TELHACO	M²	200,00	50,98	10.196,00
10		25					
LOTE:	2	TELHA ALUZINCO ONDULADA	TELHACO	M²	400,00	48,26	19.304,00
10							
LOTE:	1	TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP	TELHACO	M²	377,00	75,00	28.275,00
11		25 IP 25					
LOTE:	2	TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP	TELHACO	M²	115,00	85,00	9.775,00
11		40 IPI PLANO					
LOTE:	1	TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP	TELHACO	M²	200,00	50,00	10.000,00
12		40					
LOTE:	1	CHAPA DE POLICARBONATO 2,10 X	METALKIT	MT	200,00	167,00	33.400,00
13		6,00					
LOTE:	2	CHAPA DE POLICARBONATO 6 MT	METALKIT	MT	300,00	96,00	28.800,00
13		EM H					
LOTE:	1	PERFIL U ACABAMENTO ALUMINIO	VITRAL	MT	100,00	30,00	3.000,00
14		6 METROS					
LOTE:	2	FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO	VITRAL	UN	100,00	61,00	6.100,00
14		ROLO					
LOTE:	1	CHAPA DE FERRO A FRIO 1,20 X 3,00	LEOFER	MT	97,00	128,99	12.512,03

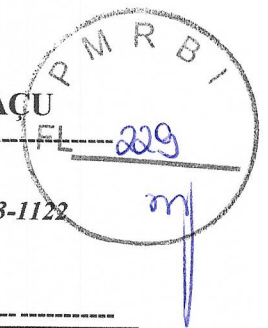
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170 BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.27 15:42:46  
915 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



15		MT 0,90MM					
LOTE: 15	2	CHAPA DE FERRO A FRIO 1,20X3,00 MT 1,20MM	LEOFER	MT	89,00	137,68	12.253,52
LOTE: 16	1	CHAPA DE FERRO A FRIO 1,20X3,00 MT 1,50MM	LEOFER	MT	71,00	225,00	15.975,00
LOTE: 16	2	CHAPA DE FERRO A FRIO 1,20X3,00 MT 2,25MM	LEOFER	MT	16,00	445,00	7.120,00
LOTE: 17	1	CHAPA DE FERRO A FRIO 1,20X3,00 MT 2,00MM	LEOFER	MT	42,00	200,00	8.400,00
LOTE: 18	1	TUBO DE FERRO REDONDO 1" CHAPA 1.9 MM	LEOFER	BR	172,00	62,00	10.664,00
LOTE: 18	2	TUBO DE FERRO REDONDO 1" ¼ CHAPA 19 MM	LEOFER	BR	142,00	92,00	13.064,00
LOTE: 19	1	TUBO DE FERRO RETANGULAR 20X20 CHAPA 1.9 MM	LEOFER	BR	161,00	70,00	11.270,00
LOTE: 19	2	TUBO DE FERRO RETANGULAR 20X30 CHAPA 1.9 MM	LEOFER	BR	131,00	95,00	12.445,00
LOTE: 19	3	TUBO DE FERRO RETANGULAR 30X50 CHAPA 1.9 MM	LEOFER	BR	116,00	172,00	19.952,00
LOTE: 20	1	TUBO DE FERRO REDONDO 1" ¼ CHAPA 0,90 MM	LEOFER	BR	150,00	56,04	8.406,00
LOTE: 20	2	TUBO DE FERRO REDONDO 1" ¼ CHAPA 1,20 MM	LEOFER	BR	96,00	63,36	6.082,56
LOTE: 20	3	TUBO DE FERRO REDONDO 1" ¼ CHAPA 1,50 MM	LEOFER	BR	100,00	60,90	6.090,00
LOTE: 21	1	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 3/4X1/8	LEOFER	BR	90,00	48,06	4.325,40
LOTE: 21	2	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 2" X 3/16	LEOFER	BR	149,00	215,97	32.179,53
LOTE: 22	1	BARRA CHATA DE FERRO 2" X 5/16	LEOFER	BR	56,00	275,00	15.400,00
LOTE: 23	1	BARRA CHATA DE FERRO 1"1/4X 1/8	LEOFER	BR	57,00	56,14	3.199,98
LOTE: 23	2	BARRA CHATA DE FERRO 2" 3/16	LEOFER	BR	68,00	107,61	7.317,48
LOTE: 24	1	BARRA ANTIPANICO SIMPLES COM FECHADURA LADO OPOSTO COR CINZA	VITRAL	UN	5,00	1.350,00	6.750,00
LOTE: 24	2	BARRA ANTIPANICO SIMPLES PARA PORTA DE VIDRO COR CINZA	VITRAL	UN	8,00	1.430,00	11.440,00

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 490.296,95** (quatrocentos e noventa mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

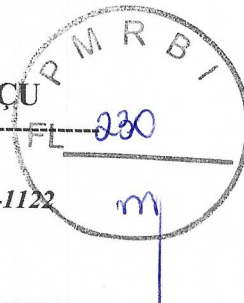
Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.27 15:42:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Terceiro: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE**

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) doze, iniciando em 27/03/2024 e terminando em 26/03/2025, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: A entrega, em questão, deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

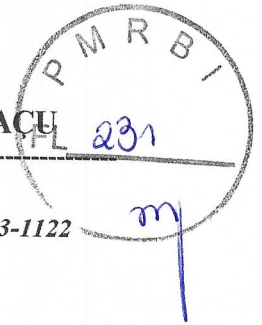
Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.27 15:43:04 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguazu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, caso necessário;
- A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.27 15:43:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817091

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.27 15:43:21 -03'00'

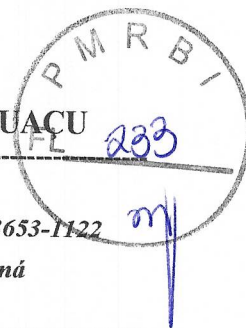
*Sezar*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 17/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170  
915

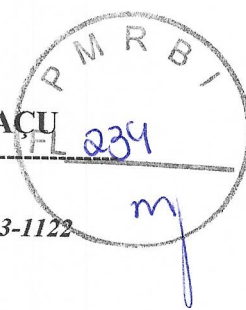
Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.27 15:43:32  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



**Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**Parágrafo Terceiro: Caberá ao gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação. Deverá possuir conhecimento de toda a legislação que envolve as contratações públicas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegend o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul,

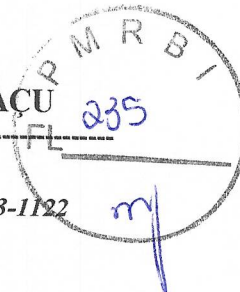
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
BOVINO:33348170915 Dados: 2024.03.27 15:43:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 27 de março de 2023.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.27  
15:43:51 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

  
JEAN FELIPE CAMBRUZZI  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG. nº.

\_\_\_\_\_  
RG. nº.

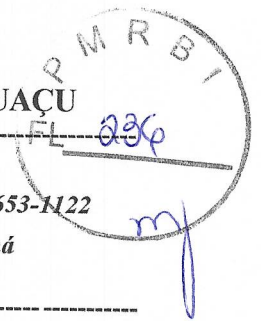




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo n°. 50/2024-PMRBI

Pregão Presencial n°. 17/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ n°. inscrito no CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: J. F. CAMBRUZZI LTDA, com sede na Avenida Brasil, n° 246, Bairro Vista Alegre CEP 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 04.418.724/0001-00, representada pelo Sr. JEAN FELIPE CAMBRUZZI, portador da Carteira de Identidade RG n°. 12.623.466-0 e CPF/MF sob o n°. 083.986.219-90.

Objeto: Aquisição de materiais de construção.

Valor total: R\$ 490.296,95 (quatrocentos e noventa mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

Prazo de vigência: 27/03/2024 à 26/03/2025.

Data de assinatura: 27/03/2024.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.

**ESTADO DO PARANÁ**  
Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Câmara Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO N.º 1/2022-CMRBI  
SEGUNDO TERMO ADITIVO  
INEXIGIBILIDADE

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.º 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Tabecki, n.º 247, Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador de cédula de identidade n.º 3.146.561/PR SSP/PR e CPF/MF n.º 949.639.169-91, inscrita na Rua VAREJISTA DE ALARMES INVIOUVÉL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.590.609/0001-45, situada na Rua Capitão Félix Fleury, 1548, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representado pelo Sr. Alexander Augusto Kowalski, brasileiro, casado, RG 7.599.006-3 SESP/PR, CPF 026.297.179-84. DO PRAZO: Fica acordado entre as partes a prorrogação de prazo entre a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a Comércio Varejista de Alarmes Inviouvél Laranjeiras do Sul Ltda, por mais (12) doze meses, o qual vigorará de 31/03/2024 à 30/03/2025, com validade a partir da assinatura deste termo aditivo.

Data de assinatura: 25/03/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo n.º 30/2024-PMRBI  
Processo de Dispensa de Licitação n.º 1/2020-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ n.º 95.587.705/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: J. F. CAMBRUZZI LTDA, com sede na Avenida Brasil, n.º 246, Bairro Vista Alegre CE, CEP 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ n.º 04.418.724/0001-90, representada pelo Sr. JEAN FELIPE CAMBRUZZI, portador da Carteira de Identidade RG n.º 12.623.466-0 e CPF/MF sob o n.º 083.986.219-90.

Objeto: Aquisição de materiais de construção.

Valor total: R\$ 490.296,95 (quatrocentos e noventa mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Dotações orçamentárias:  
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
Material de Consumo  
1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1510-505-005-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1520-512-005-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1530-1065-005-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
Prazo de vigência: 27/03/2024 à 26/03/2025.  
Data de assinatura: 27/03/2024.  
Fóto: Câmara de Laranjeiras do Sul - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo n.º 31/2022-PMRBI  
Processo de Dispensa de Licitação n.º 2/2020-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ n.º 95.587.705/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: INSTITUIÇÃO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL - S.O.S., CNPJ sob o n.º 78.119.328/0001-19, com sede na Rua Rio de Janeiro, 1080, CEP 85.302-210, bairro Água Verde, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representado pela Sra. CAMILA FERNANDA COPATTI, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, n.º 2379, Centro, CEP 85.301-080, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CPF sob o n.º 006.670.820-69.

Objeto: Contratação de serviços para atendimento a crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco familiar e/ou comunitário, residentes no município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, encaminhados através do Conselho Tutelar deste município ou pela Vara da Infância e Juventude.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2024 até 31 de março de 2025.

DO VALOR: O Valor total contratado passa a ser de R\$ 374.630,40 (trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e trinta reais e quarenta centavos).

Data de Assinatura: 27/03/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo n.º 31/2022-PMRBI  
Processo de Dispensa de Licitação n.º 2/2020-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ n.º 95.587.705/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE CARIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL - ASCLS, CNPJ sob o n.º 77.617.108/0001-32, com sede as margens da Rodovia BR 158, s/n.º, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pela Sra. TEREZINHA ADAMI, brasileira, viúva, maior, residente e domiciliada na cidade Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CPF sob o n.º 031.795.989-13 e portadora da cédula de identidade n.º 3.463.921-6SSP/PR.

Objeto: Contratação de serviços para atendimento de pessoas idosas que se encontram em situação de risco familiar e/ou comunitário, devendo a contratada disponibilizar o serviço de acolhimento institucional em espaço limpo e arejado, com alimentação adequada conforme orientação do profissional da instituição capacitado para o serviço, disponibilizar material de higiene e limpeza pessoal, vestuário, cuidados de saúde quando necessário (incluindo medicamentos e acompanhante em caso de internamento) e material de cama e banho. Portanto, garantir que a pessoa idosa recebe atendimento de qualidade com suas necessidades básicas garantidas, conforme normativas vigentes e que garantam qualidade de vida.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2024 até 31 de março de 2025.

DO VALOR: O Valor total contratado passa a ser de R\$ 374.904,00 (trezentos e setenta e quatro mil novecentos e quatro reais).

Data de Assinatura: 27/03/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo n.º 49/2024-PMRBI  
Pregão Presencial n.º 16/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ n.º 95.587.705/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: J.A. BRUSTOLIN & CIA LTDA, com sede na rua Isaac Newton, 2477, CEP 85.301-404, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 09.390.385/0001-15, representada pelo Sr. JOAO ALEXANDRE BRUSTOLIN, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.406.017-8SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 045.537.849-55.

Objeto: Locação de tendas, fechamento de tendas, grade para contenção e/ou isolamento, piso deck e banheiros químicos para atender as demandas do município.

Valor total: R\$ 475.800,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais).

Dotações orçamentárias:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
6540-000-001-12.361.0006.2035-3.3.90.39.00.00  
870-505-003-004-122.0003.2013-3.3.90.39.00.00  
890-1045-003-004-122.0003.2013-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
SECRETARIA DE TERCEIROS PESSOAS  
3110-000-001-12.361.0006.2035-3.3.90.39.00.00  
3120-103-006-001-12.361.0006.2035-3.3.90.39.00.00  
3130-104-006-001-12.361.0006.2035-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
1560-505-001-15.451.0006.2020-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE SAÚDE  
4690-000-07-001-10.301.0009.2051-3.3.90.39.00.00  
4700-303-07-001-10.301.0009.2051-3.3.90.39.00.00  
4710-374-07-001-10.301.0009.2051-3.3.90.39.00.00  
4720-494-07-001-10.301.0009.2051-3.3.90.39.00.00  
4730-1494-07-001-10.301.0009.2051-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
5420-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
5430-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
6540-000-001-12.361.0006.2035-3.3.90.39.00.00  
6570-505-1-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00  
6600-000-1-003-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00  
6650-504-1-003-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE VIAGEM  
5820-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00  
5830-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00  
Prazo de vigência: 27/03/2024 à 26/03/2025.  
Data de assinatura: 27/03/2024.  
Fóto: Câmara de Laranjeiras do Sul - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo n.º 20/2023-PMRBI  
Inexigibilidade n.º 4/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ n.º 95.587.705/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: AUDAEX BRASIL SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 02.144.891/0001-85, situada na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, bloco E, 7º andar, CEP 05.204-900, São Paulo, SP, neste ato representada pela Sra. GRACIELE LIMA DOMINGOS, portadora da Carteira de Identidade n.º 30.443.488-7, inscrita no CPF n.º 299.590.768-29.

Objeto: Locação do sistema Audatex de orçamentação eletrônica para a aquisição de peças para a frota do município.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 28 de março de 2024 até 27 de março de 2025.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 23.248,34 (vinte e três mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Data de Assinatura: 27/03/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo n.º 20/2023-PMRBI  
Inexigibilidade n.º 4/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ n.º 95.587.705/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: J. F. CAMBRUZZI LTDA, com sede na Avenida Brasil, n.º 246, Bairro Vista Alegre CE, CEP 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ n.º 04.418.724/0001-90, representada pelo Sr. JEAN FELIPE CAMBRUZZI, portador da Carteira de Identidade RG n.º 12.623.466-0 e CPF/MF sob o n.º 083.986.219-90.

Objeto: Aquisição de materiais de construção.

Valor total: R\$ 490.296,95 (quatrocentos e noventa mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Dotações orçamentárias:  
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
Material de Consumo  
1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1510-505-005-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1520-512-005-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1530-1065-005-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
Prazo de vigência: 27/03/2024 à 26/03/2025.  
Data de assinatura: 27/03/2024.  
Fóto: Câmara de Laranjeiras do Sul - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo n.º 10/2022-PMRBI  
Pregão Presencial n.º 20/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ n.º 95.587.705/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: J. F. CAMBRUZZI LTDA, com sede na Avenida Brasil, n.º 246, Bairro Vista Alegre CE, CEP 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ n.º 04.418.724/0001-90, representada pelo Sr. JEAN FELIPE CAMBRUZZI, portador da Carteira de Identidade RG n.º 12.623.466-0 e CPF/MF sob o n.º 083.986.219-90.

Objeto: Aquisição de materiais de construção.

Valor total: R\$ 490.296,95 (quatrocentos e noventa mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Dotações orçamentárias:  
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
Material de Consumo  
1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1510-505-005-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1520-512-005-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1530-1065-005-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
Prazo de vigência: 27/03/2024 à 26/03/2025.  
Data de assinatura: 27/03/2024.  
Fóto: Câmara de Laranjeiras do Sul - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo n.º 10/2022-PMRBI  
Pregão Presencial n.º 20/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ n.º 95.587.705/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: J. F. CAMBRUZZI LTDA, com sede na Avenida Brasil, n.º 246, Bairro Vista Alegre CE, CEP 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ n.º 04.418.724/0001-90, representada pelo Sr. JEAN FELIPE CAMBRUZZI, portador da Carteira de Identidade RG n.º 12.623.466-0 e CPF/MF sob o n.º 083.986.219-90.

Objeto: Aquisição de materiais de construção.

Valor total: R\$ 490.296,95 (quatrocentos e noventa mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Dotações orçamentárias:  
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
Material de Consumo  
1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1510-505-005-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1520-512-005-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1530-1065-005-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
Prazo de vigência: 27/03/2024 à 26/03/2025.  
Data de assinatura: 27/03/2024.  
Fóto: Câmara de Laranjeiras do Sul - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo n.º 12/2022-PMRBI  
Pregão Presencial n.º 7/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ n.º 95.587.705/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.489.181/0001-15, situada na Rua Itaquaitiras, 774, bairro Santo Onofre, CEP 85.806-300, Cascavel, PR, neste ato representada pelo Sr. PEDRO FEDERIZZI, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 5.509.251-6SSP/PR, inscrito no CNPJ n.º 941.422.629-04, residente e domiciliado na rua Tinguis, 309, bairro Santa Cruz, CEP 85.806-280, Cascavel, PR.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Cascavel-PR.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 28 de março de 2024 até 27 de março de 2025.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Data de Assinatura: 27/03/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo n.º 12/2022-PMRBI  
Pregão Presencial n.º 7/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ n.º 95.587.705/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.489.181/0001-15, situada na Rua Itaquaitiras, 774, bairro Santo Onofre, CEP 85.806-300, Cascavel, PR, neste ato representada pelo Sr. PEDRO FEDERIZZI, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 5.509.251-6SSP/PR, inscrito no CNPJ n.º 941.422.629-04, residente e domiciliado na rua Tinguis, 309, bairro Santa Cruz, CEP 85.806-280, Cascavel, PR.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Curitiba-PR.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2024 até 31 de março de 2025.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Data de Assinatura: 28/03/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Ata de Registro de Preços n.º 98/2023-PMRBI  
Pregão Presencial n.º 39/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ n.º 95.587.705/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPF, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 2525, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 74.085.358/0001-09, representada pelo Sr. Nelson Bavaresco, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.456.480-7 e CPF/MF sob o n.º 620.365.809-04.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Curitiba-PR.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2024 até 31 de março de 2025.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de aparelho de ar condicionado, conforme descrito abaixo.

Quantidade	Produto	Marca	Un.	Preço Unitário	Preço Total
1	17 AR CONDICIONADO 12.000 BTU's Ar condicionado Split, 12000 BTU's, Queen e Frio, 220 Volts.	MIDEA	UN	2.095,00	3.006,53

Data de Assinatura: 01/04/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo n.º 6/2023-PMRBI  
Pregão Presencial n.º 98/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ n.º 95.587.705/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: MAURO BERNARDI, com sede na Rua Doutor Carmosino Vieira Branco, n.º 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. MAURO BERNARDI, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.807.797-8 e CPF/MF sob o n.º 839.760.009-49.

Objeto: Aquisição de peças de reposição.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 26 de janeiro de 2024 até 25 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura: 24/01/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo n.º 68/2023-PMRBI  
Processo de Chamada Pública n.º 3/2021-PMRBI  
Inexigibilidade n.º 9/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ n.º 95.587.705/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: PEREZ, MARREIROS & ABREU LTDA., situada à Rua Vereador José Ayres n.º 03.019.947/0001-32, neste ato, representada pelo Sr. INOCÊNCIO DE OLIVEIRA cédula de identidade n.º 1.604.704.855/PR, residente e domiciliado à Rua Santana, 1165, CEP 85.301-200, centro, Laranjeiras do Sul, PR.

Objeto: Contratação de serviços médicos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 03 de abril de 2024 até 02 de abril de 2025.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais).

Data de assinatura: 01/04/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo n.º 68/2023-PMRBI  
Processo de Chamada Pública n.º 3/2021-PMRBI  
Inexigibilidade n.º 9/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ n.º 95.587.705/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: PEREZ, MARREIROS & ABREU LTDA., situada à Rua Vereador José Ayres n.º 03.019.947/0001-32, neste ato, representada pelo Sr. INOCÊNCIO DE OLIVEIRA cédula de identidade n.º 1.604.704.855/PR, residente e domiciliado à Rua Santana, 1165, CEP 85.301-200, centro, Laranjeiras do Sul, PR.

Objeto: Contratação de serviços médicos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 03 de abril de 2024 até 02 de abril de 2025.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais).

Data de assinatura: 01/04/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo n.º 30/2024-PMRBI  
Pregão Presencial n.º 17/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ n.º 95.587.705/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: J. F. CAMBRUZZI LTDA, com sede na Avenida Brasil, n.º 246, Bairro Vista Alegre CE, CEP 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ n.º 04.418.724/0001-90, representada pelo Sr. JEAN FELIPE CAMBRUZZI, portador da Carteira de Identidade RG n.º 12.623.466-0 e CPF/MF sob